ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 11

LEI MUNICIPAL Nº 1.921 DE 17 DE agosto DE 2018.

Sanciono
Em 17/08/2018
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Autoriza ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais), na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais), atender a seguinte despesa:

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28.	Encargos Especiais	
02.10.28.843.	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015.	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.0003	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$400.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$100.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Munic. Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18.	Gestão Ambiental	
02.18.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022.	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.048	Gestão Ambiental	
3.3.90.30.01.00.00.00.0023	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$86.000,00

Total.....R$586.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial de dotações de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R$586.000,00 (quinhentos e oitenta e seis mil reais) - Orçamento Prefeitura Municipal de Mendes, a saber:

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra- Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2019	Infra Estrutura - Manutenção	
3.3.90.39.99.99.00.00.0003	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$80.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Munic., de Obras, Serv. Púb e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 12

02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública - Manutenção	
3.3.90.39.99.99.00.00.0003	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$120.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$11.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transportes	
02.16.26.	Transporte	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Frota - Manutenção	
3.3.90.30.01.00.00.00.0003	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$20.000,00
3.3.90.30.42.00.00.00.0003	Ferramentas	R$8.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	R$20.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Munic. Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.15.	Urbanismo	
02.18.15.452.	Serviços Urbanos	
02.18.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.18.15.452.0016.2.046	Parques e Jardins - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	R$57.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Munic. Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18.	Gestão Ambiental	
02.18.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022.	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.141	Gerenciamento de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.99.99.00.00.0000	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$100.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0003	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$4.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Munic. Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.20.	Agricultura	
02.18.20.122.	Administração Geral	
02.18.20.122.0008.	Administração Executiva	
02.18.20.122.0008.2.047	Manutenção da SMAMA	
4.4.90.51.00.00.00.00.0003	Obras e Instalações	R$70.000,00
3.3.90.30.01.00.00.00.0003	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R$10.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.18.	Secretaria Munic. Agricultura e Meio Ambiente	
02.18.18.	Gestão Ambiental	
02.18.18.541.	Preservação e Conservação Ambiental	
02.18.18.541.0022.	Meio Ambiente	
02.18.18.541.0022.2.048	Gestão Ambiental	
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	R$22.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0023.	Outros Serviços de Pessoa Física	R$18.500,00
3.3.90.39.99.99.00.00.0023.	Demais Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$6.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0023	Outros Materiais Permanentes	R$39.500,00

TotalR$586.000,00

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 17 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal